

**PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR MÉDIO NORTE DO
ESTADO DE MATO GROSSO.**

DATA: 16/08/2016

LOCAL: Sala de reunião do Hospital Municipal de Tangará da Serra

HORÁRIO: 13:00 horas

I - CONFERÊNCIA DE QUORUM - ABERTURA

A reunião só poderá ser iniciada com presença do quorum regimental

II - INFORMES

Área Técnica	Assunto
Direção	PMS / RAG e dificuldades/Fluxo CIR/CIB
AS	Telessaúde/DCNT/Curso sala vacina
CRR	SISCAN
Vig.Saúde	Talidomida/Campanha MH e Geomintíase
Gestão	Recadastramento servidores/ Curso Técnico Análises Clínicas
COSEMS	

III - APROVAÇÃO DE ATAS

Leitura da ata anterior, solicitações de inclusão de pauta e conferência de documentos.

IV - TEMA PARA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E PACTUAÇÃO

Ofício 189/2016/SMS/GS de Barra do Bugres sobre UTI

Doação de ambulância

Pactuação do curso introdutório saúde da família

VI - PACTUAÇÕES (PROPOSIÇÃO OPERACIONAL CIR/MT)

Nº	EMENTA	ENCAMINHAMENTO
01		

V - PACTUAÇÕES (RESOLUÇÕES CIR/MT)

Nº	EMENTA	ENCAMINHAMENTO
01	Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense Nº 21 de 16 de agosto de 2016. Dispõe sobre o escalonamento dos municípios contemplados com ambulância, da Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso.	
02	Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense Nº 22 de 16 de agosto de 2016. Dispõe sobre aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Nº 001/2016 para o município de Denise, situado na Região de Saúde do Médio Norte do Estado de Mato Grosso.	

03	Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense Nº 23 de 16 de agosto de 2016. Dispõe sobre o curso introdutorio, para a Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso.	
04	Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense Nº 24 de 16 de agosto de 2016. Dispõe sobre aprovação de Capacitação Para o Trabalhador da Sala de Vacina, sendo orçado custo no valor de R\$23.581,53 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Oitente e Um Real e Cinquenta e três Centavos) para os municípios da Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.	